

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 5.286, de 20 de novembro de 2003.

Declara o dia 21 de novembro de 2003 ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais e regulamentares,

Considerando que o dia 21 de novembro é feriado religioso no Município de Natal, em homenagem à sua padroeira;

Considerando que a decretação de feriado no Município de Natal reflete diretamente nas múltiplas atividades político-administrativa deste Município;

Considerando que a contigüidade dos Municípios de Parnamirim e de Natal guarda algumas identidades sócio-culturais-religiosas;

Considerando a tradição do governo estadual de limitar, nessa data, o expediente de suas repartições ao turno matutino,

DECRETA:

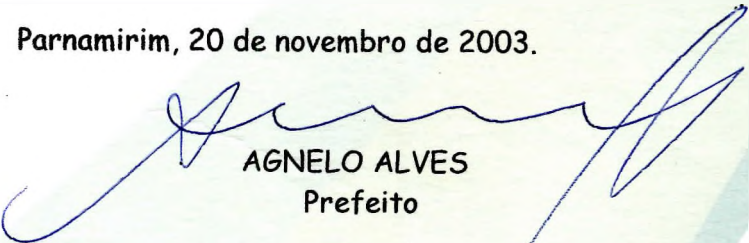
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Parnamirim, no dia 21 de novembro de 2003.

Parágrafo Único. As disposições deste artigo não se aplicam às atividades consideradas essenciais e urgentes, na forma definida na legislação específica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 20 de novembro de 2003.


AGNELO ALVES
Prefeito